



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**PORTARIA Nº 207/2025**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa  
- QDD do Poder Legislativo referente ao  
exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 42.265,14 (Quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 19 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**PORTARIA Nº 207/2025**

**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO		1900 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE		1901 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO			
			ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	39	1500		29.832,36
		3.3.90	36	1500		12.432,78
		3.3.90	30	1500	42.265,14	
Total da Ação					<b>42.265,14</b>	<b>42,265,14</b>

Ivan Cordeiro da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**  
Diretora Geral

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC

### PORTARIA N. 137/2025 - SMED

Nomeia servidora para exercício da função de direção sindical junto ao SIMMP/VC e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, e pelo Decreto nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista (SIMMP/VC), em virtude da vacância de cargo na diretoria da referida entidade;

**CONSIDERANDO** a conformidade com o Art. 17 da Seção II — Da Diretoria, do Estatuto do SIMMP/VC, referente ao mandato vigente do triênio 2023-2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora **SUZANA MARIA DAVID SANTOS**, matrícula nº 20033, anteriormente ocupante do cargo de 1ª suplente, para tomar posse e exercer as funções de **Diretora Sindical Titular** junto ao SIMMP/VC.

**Art. 2º** – A presente nomeação refere-se à continuidade do mandato classista vigente (2023-2026), com efeitos administrativos e funcionais a partir de **1º de janeiro de 2026, ficando a presente servidora afastada da regência durante o exercício do mandato.**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N° 207/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal

nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – Com uma movimentação no valor de R\$ 42.265,14 (Quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Vitória da Conquista - Ba, 19 de dezembro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA N° 207/2025 ANEXO UNICO

ORGÃO UNIDADE	1900 CAMARA MUNICIPAL 1901 CAMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA			REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE E	DETALHAMENTO ELEMENTO	RECURSO	
01.031.0008. 2.001	MANUTENÇ ÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	39	1500	29.832,36
		3.3.90	36	1500	12.432,78
		3.3.90	30	1500	42.265,14
Total da Ação					<b>42.265,14</b>

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N° 215/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 3813  
CONFORME ART. 163 DA  
LEI Nº 2.934/2024

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.

